

Art. 1º Designar, a contar de 04/04/2016, o(a) servidor(a) requisitado(a) SIMONE ALVES FERREIRA, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 096ª Zona Eleitoral, com sede em Itajá/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 169/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 169/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e indicação do PAD nº 2545/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 04/04/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), FÁBIO SILVA DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 029ª Zona Eleitoral, com sede em Posse/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 170/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 170/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 2557/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 28/03/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a) RUBENS MARIANO DA CRUZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 067ª Zona Eleitoral, com sede em Leopoldo de Bulhões/Go

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 172/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 172/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e indicações contidas nos PADs nºs 2584/2016; 2587/2016 e 2588/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 04/04/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), JOÃO PAULO DA TRINDADE CURADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 085ª Zona Eleitoral, com sede em Crixás/GO

Art. 2º Designar, a contar de 28/03/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), IGOR DA SILVA DE BARROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 085ª Zona Eleitoral, com sede em Crixás/GO;

Art. 3º Designar, pelo período de 14/03/2016 a 27/03/2016, o(a) servidor(a) requisitado(a), MARIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 085ª Zona Eleitoral, com sede em Crixás/GO.

Art. 4º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nesta portaria observem os preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Despachos

EXTRATO N. 53/2016

PROTOCOLO: 34.714/2014– REPRESENTAÇÃO N. 1511-87.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – GO

RELATOR: FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

REQUERENTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES

JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETTO

Adv. Mozarto Machado – OAB/GO: 12985 (E OUTROS)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: “(...) Ante o exposto, defiro o fracionamento do débito de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais, devidamente atualizadas pelo INPC, a partir do trânsito em julgado (certidão de f. 142), com fulcro no artigo 11, § 8º, inciso III, da lei 9.504/97. (...) Após, intuem-se Jovair de Oliveira Arantes e José Antônio da Silva Netto, para efetivar o pagamento da primeira parcela, apresentando os respectivos comprovantes de adimplementos nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, assim como as demais quitações posteriores, que deverão ser apresentadas no mesmo dia dos meses subsequentes, sob pena de execução fiscal, e demais sanções pertinentes. Goiânia, 05 de Abril de 2016. DES. WALTER CARLOS LEMES. PRESIDENTE DO TRE/GO”.

PROTOCOLO: 39.576/2014– RECURSO ESPECIAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2046-16.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIANIA/GO

RELATOR: FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA

RECORRENTES: IGOR MENDONÇA SEBBA

Adv. Afranio Cotrim Júnior – OAB/GO: 20907

Adv. Wandir Allan de Oliveira – OAB/GO: 27673

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL